

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Acompanhar Recursos

UASG: 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO

Pregão nº: **642023** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do item.

Para acompanhar o andamento dos recursos, clique no número do item.

Para antecipar o prazo limite para cadastro de recurso, clique no número do item cujo prazo final de Recurso esteja **vermelho**.Para antecipar o prazo limite para cadastro de Contrarrazão, clique no número do item cujo prazo final de Contrarrazão esteja **vermelho**.

Item	Descrição do item	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferência	Prazo Final Recurso	Prazo Final Contrarrazão	Prazo Final Decisão	Qtde de Recursos	Qtde de Contrarrazões	Possui Decisão Pregoeiro?	Possui Decisão Aut. Competente?
<u>1</u>	<u>Refrigerador duplex</u>	-	Não	Não	09/05/2023 23:59	12/05/2023 23:59	19/05/2023 23:59	1	0	-	-

[Menu](#) [Voltar](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Pregão nº 642023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Nº Item: 1

Nome do Item: Refrigerador duplex

Descrição do Item: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 260 L, Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 110 V, Tipo: Vertical

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Sessões Públicas: Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 84.738.632/0001-47 - Razão Social/Nome: LIFE TECH INFORMATICA LTDA

- Intenção de Recurso

- Recurso

Menu **Voltar**

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Manifestamos intenção de recurso, contra a decisão que aceitou e habilitou a licitante CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, pois o objeto ofertado não atende as exigências demandadas na especificação do item 1 no termo de referência. Provaremos no Recurso!

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2023.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
A/C: ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira ÔMEGA – SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019.096187/2022-53

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanente (Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos), visando atender as necessidades das unidades partícipes conforme justificativas e quantitativos pré-definidos, com previsão de aquisição fracionada pela Administração Pública de acordo com a demanda.

LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede a Avenida Pinheiro Machado, nº 1495, Bairro Olaria, nesta capital, portadora do CNPJ nº 084.738.632/0001-47, já qualificada nos autos, por meio de seu representante legal, abaixo assinado, vem apresentar:

R E C U R S O

Nos termos do item 14 do edital e art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002 contra a aceitação/habilitação de CLEIDE BEATRIZ OIRIS EIRELLI (CBI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA), CNPJ 41.947.390/0001-99, já qualificada nos autos do processo, pelas razões de fato e direito que passa a expor:

I – O OBJETO OFERTADO NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DEMANDAS NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O certame foi aberto e as empresas apresentaram suas propostas e documentação.

No edital e termo de referência, no item 1 exige-se a seguinte Descrição:

REFRIGERADOR

Especificações:
Tipo Frost-free;
Duas portas (duplex);
Degelo automático;
Iluminação interna;
Prateleiras removíveis e reguláveis;

Capacidade mínima do refrigerador de 280 litros;

Capacidade mínima do congelador de 90 litros;
Tensão de 110V~127V ou Bivolt;
Classificação energética "A";
Cor Branca;
Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante.

Consta no sistema que a licitante CLEIDE BEATRIZ OIRIS EIRELLI ofertou no Item 1:

Marca: CONTINENTAL / TC41

Fabricante: CONTINENTAL / TC41

Modelo / Versão: CONTINENTAL / TC41

A regra editalícia estabelece que o licitante não desconhece o edital e suas regras, que não há retratação ou desistência da proposta apresentada exceto por FATO SUPERVENIENTE.

Pois bem, o licitante tinha conhecimento de que sua proposta não atendia ao edital, porque OFERTOU um equipamento inferior, que possui apenas 279 litros de capacidade do refrigerador, sendo que o edital exige:

Capacidade "mínima" do refrigerador de 280 litros;

Fato que se comprova em seu folder anexado no sistema, na página 17, nas especificações técnicas - Armaz. Refrigerador: 279 litros de capacidade do refrigerador.

E também pode ser comprovado na página do próprio fabricante, conforme o link abaixo:

<https://www.continentalbrasil.com.br/geladeira-refrigerador-frost-free-duplex-branca-371-litros-tc41-continental/p>

Vale ressaltar que se a licitante tinha alguma dúvida ou esclarecimento a fazer antes da abertura do Pregão, teve tempo hábil suficiente para realizar, pois o edital permitia:

4 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS.

Sendo assim, a apresentação da proposta que não esteja em conformidade com as determinações editalícias é motivo de desclassificação. A Recorrida conhecia as regras do edital previamente, conhecia a exigência do Termo de Referência, mesmo assim apresentou a sua proposta.

Deve ser percebido que o Recorrente, quando da apresentação da sua proposta já sabia que seu produto não atendia na íntegra as exigências editalícias, mesmo assim, apresentou a mesma em desacordo com o edital.

II - DO REQUERIMENTO

Em razão de todo o exposto requer que o presente recurso seja recebido e conhecido para DESCLASSIFICAR a Recorrida por descumprimento ao Termo de Referência.

Att,

Jeean Lafayeth Mendonça de Freitas – Procurador.

LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA.

Fechar